

1) Alterações da DCTF mensal versão 3.1

A versão 3.1 do programa gerador da Declaração da DCTF mensal deverá ser utilizada para preenchimento das declarações referente aos fatos geradores ocorridos a partir do mês de agosto de 2014.

A versão 2.5 do programa gerador da Declaração da DCTF mensal continuará a ser utilizada para preenchimento da DCTF referente aos fatos gerados ocorridos a partir de Janeiro de 2006 até Julho de 2014.

Em função da nova versão da DCTF foram necessárias algumas alterações no formulário de geração da DCTF no pacote 3803, sendo elas:

1.1) Versão 2.5 (Até 07/2014)

Os campos “PJ com Débitos de SCP a declarar” e “PJ inativa até mês anterior” ficaram disponíveis para preenchimento somente até mês 07/2014, pois estes dois campos foram tirados do leiaute da versão 3.1.

DCTF MENSAL- (90000)EMPRESA-PLANO (COM Sub Contas)

Declaração Retificadora: 0-Não

Situação da Declaração: 0-Normal

Forma de Tributação do Lucro: 0-Real/Trimestral

Qualificação da Pessoa Jurídica: 7-PJ em Geral

PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão nos Mês: 0-Não

PJ com Débitos de SCP a Declarar: 0-Não

PJ inativa até mês anterior: 1-Sim

DCTF semestral no Ano Anterior: 0-Não

Critério adotado em função das taxas de câmbio: 0 - Não se aplica

Representante: 1 JULIO ROBERTO RUDIGER

Responsável: 1 JULIO ROBERTO RUDIGER

Num. do Recibo de Entrega: / /

Data: / /

Gerar

Cancelar [Esc]

Ajuda

1.2) Versão 3.1 (a partir de 08/2014)

A partir da competência 08/2014 foram incluídos dois novos campos que são “Situação PJ no mês da declaração” e “Opção referente a Lei 12.973/2014”.

Situação PJ no mês da declaração: Servirá para geração do campo 18 do registro R01-Dados iniciais. Neste campo deve ser selecionada a opção que se aplica a empresa no mês da declaração.

Opção referente a Lei 12.973/2014: Servirá para geração do campo 19 do registro R01 – Dados iniciais. Neste campo deve ser informada a opção pela Lei 12.973, sendo que esta opção é irretratável e acarretará a observância, a partir de Janeiro de 2014, de todas as alterações trazidas pelos arts. 1º e 2º e 4º a 70 e/ou 76 a 92 da Lei nº 12.973, de 2014, conforme o caso.

Este campo será habilitado na DCTF relativa ao mês de agosto de 2014 e nas DCTF relativas aos meses de setembro a dezembro, somente será habilitado quando no campo anterior “Situação PJ no mês da declaração” for escolhida uma opção diferente de 4 - PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração ou 0-Não preenchido.

Atenção: Conforme instrução contida no ajuda do programa da DCTF não será admitida DCTF original, fora do prazo de entrega previsto na legislação específica, para o exercício da opção pela aplicação das disposições contidas nos arts. 1º e 2º e 4º a 70 e/ou 76 a 92 da Lei nº 12.973, de 2014.

Não será admitida DCTF retificadora, fora do prazo de entrega da DCTF original, alterando a opção escolhida.

Também para gerações a partir do mês 08/2014 no campo “**Critério adotado em função das taxas de câmbio**” foram adicionadas as opções 4 – Não se aplica e 5-Sem alteração do regime.